

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIFIRO
Protocolo Nº <u>153/2023</u>
Data: <u>10 / 11 / 2023</u>
Ass.: <u>Mara M. B. Diniz</u>

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº: 024/2023.

APROVADO

17/11/23

Arnóbio

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DISPONÍVEIS E FALTOSOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO COSTA SANTOS JÚNIOR, Vereador, membro do Poder Legislativo Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por divulgar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. Todas as unidades de saúde devem disponibilizar a relação dos medicamentos disponíveis e faltosos.

Art. 2º. A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, na aba TRANSPARÊNCIA e nas dependências das unidades de saúde, com informações precisas, atualizadas e linguagem simples.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias após a data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2023.

Arnóbio Costa dos Santos Júnior
ARNÓBIO COSTA SANTOS JÚNIOR
Verador - PSD

Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena
Secretário da Administração e
Planejamento
Portaria nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos que estão em falta na Farmácia da Rede de Saúde Pública Municipal, tanto no site oficial da Prefeitura, como nas unidades de Saúde.

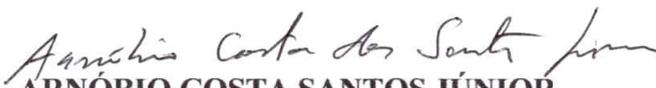
Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à informação da relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo uma divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta. O projeto traz benefícios para os pacientes de Saboeiro/CE e para o todo Sistema de Saúde Pública Municipal.

Temos essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, esperamos que o Projeto de Lei, após a deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovado.

Atenciosamente,


ARNÓBIO COSTA SANTOS JÚNIOR
Verador - PSD